

行政區作為簽署人，與“SCG & MC — Construção e Engenharia (Macau), Limitada”簽訂“澳門奧林匹克游泳館的興建”合同。

二零零零年十二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 107/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與柏誠（亞洲）有限公司/中鐵（澳門）有限公司簽訂「連接澳深輕便鐵路可行性研究」制作合同。

二零零零年十二月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 108/2000 號運輸工務司司長批示

一、位於澳門半島鮑公馬路附近，現存一間稱為“行政長官官邸車庫”的建築物，建築在一幅總面積 711（柒佰壹拾壹）平方米的無主土地上。該無主土地在地圖繪製暨地籍局於二零零零年九月一日發出的第 4623/1993 號地籍圖上以字母“A”及“B”作標示。

二、有需要把上述不動產以澳門特別行政區之名義進行登記，現把上述所指之無主土地納入其私產內。

基此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第七條第二款的規定，作出本批示。

一、將一幅總面積 711 平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零零年九月一日發出的第 4623/1993 號地籍圖上以字母“A”

como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Construção da Piscina Olímpica de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «SCG & MC — Construção e Engenharia (Macau), Limitada».

6 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 107/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Estudo de viabilidade da Ligação Macau-Shenzhen em LRT (Light Rail Transit)» a celebrar com as empresas Parsons Brinckerhoff (Asia), Limited/Chon Tit (Macau) Investment and Development Company, Limited.

7 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 108/2000

1. O edifício designado por «Nova Garagem junto à Residência do Chefe do Executivo», situado junto à Estrada de D. João Paulino, na península de Macau, encontra-se construído sobre um terreno vago com a área global de 711 m² (setecentos e onze metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 623/1993, emitida em 1 de Setembro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. Verificando-se a necessidade de registar o referido imóvel a favor da Região Administrativa Especial de Macau, procede-se agora à integração no seu domínio privado do terreno vago supra-referido.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É integrado no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau o terreno vago com a área global de 711 m², assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 623/1993,